

Decreto Nº 00039/2013

Data: 27/05/2013

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

Cristóvão Masson, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 00968/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 354.700,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e setecentos reais), para atender as seguintes dotações:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0003.2303- MANTER AS ATIVIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 1.000,00 (um mil reais)

03.030.0.1.04.122.0003.2304- MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 100,00 (cem reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.040.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

04.040.0.1.04.123.0002.2401- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 600,00 (seiscentos reais)

04.040.0.2 - DEPARTAMENTO FINANÇAS, CADASTRO E CONTROLE INTERNO

04.040.0.2.04.123.0017.2402- MANTER AS ATIVIDADES DA TESOUREARIA

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

05.050.0.1.12.122.0002.2501- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECR.DE EDUCAÇÃO, CULT.ESP. E LAZER

3.3.90.36.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

05.050.0.2.12.306.0005.2505- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 102 - Material de Consumo R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.361.0005.2512- MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 40%

3.1.90.11.00.00 - 104 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

05.050.0.4.12.365.0006.2531- REM. PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENS. INFANTIL EM PRE- ESCOLAS 60%

3.1.90.04.00.00 - 103 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)

05.050.0.5 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

05.050.0.5.27.122.0009.2526- MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)

3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 700,00 (setecentos reais)

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

05.050.0.6 - SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

05.050.0.6.12.367.0007.2515- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.90.11.00.00 - 101 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 101 - Obrigações Patronais R\$ 500,00 (quinhentos reais)

05.050.0.8 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

05.050.0.8.13.122.0008.2522- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

05.050.0.8.13.392.0008.2523- MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 300,00 (trezentos reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

06.060.0.1.04.122.0002.2601- MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.91.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 900,00 (novecentos reais)

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0011.2606- MANTER AS ATIVIDADES DAS UBS

3.1.90.11.00.00 - 202 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 1.000,00 (um mil reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2612- MANTER AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL

3.1.90.04.00.00 - 201 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

3.1.90.11.00.00 - 201 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

3.1.90.11.00.00 - 202 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais)

3.1.90.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

3.1.91.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

06.060.0.2.10.302.0012.2619- MANTER O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

06.060.0.2.10.303.0012.2621- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

3.1.90.09.00.00 - 201 - Salário Família R\$ 50,00 (cinquenta reais)

06.060.0.2.10.304.0013.2624- MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.04.00.00 - 201 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

06.060.0.2.10.305.0013.2623- MANTER AS ATIVIDADES DA VIG. EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL

3.1.90.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.070.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
07.070.0.1.08.122.0002.2713- MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)
3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 900,00 (novecentos reais)
3.3.90.14.00.00 - 999 - Diárias – Civil R\$ 300,00 (trezentos reais)

07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.070.0.2.08.243.0016.2705- MANTER O PROGRAMA PETI E REPARAR PRÉDIO DO CENTRO DE MULTIPLO USO - "LINDU"
3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

07.070.0.2.08.244.0016.2702- MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS E ATENDIMENTO AS FAMILIAS
3.1.90.04.00.00 - 999 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

07.070.0.2.08.244.0016.2709- MANUTENÇÃO DO CREAS - E MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS
3.1.90.04.00.00 - 999 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.080.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
08.080.0.1.04.122.0002.2801- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV.URBANOS
3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
08.080.0.2.15.452.0019.2805- MANTER O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

08.080.0.3 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO
08.080.0.3.26.782.0021.2813- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

08.080.0.3.26.782.0021.2816- MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
09.090.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
09.090.0.1.04.122.0002.2901- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
12.120.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
12.120.0.1.04.121.0018.2211- MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 500,00 (quinhentos reais)

12.120.0.1.04.121.0018.2213- ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

T O T A L R\$ 354.700,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art.
43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as
seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
03.030.0.1.04.122.0003.2304- MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE
COMPRAS
4.4.90.52.00.00 - 999 - Equip.e Material Permanentes R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.040.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
04.040.0.1.04.123.0002.2401- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA
SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.93.00.00 - 999 - Indenizações e Restituições R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos
reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE,
LAZER E DESPORTO
05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

05.050.0.2.12.361.0005.2504- MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.11.00.00 - 101 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.361.0005.2529- REM. DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENS. FUNDAMENTAL 60%

3.1.90.13.00.00 - 103 - Obrigações Patronais R\$ 500,00 (quinhentos reais)

05.050.0.4.12.365.0006.2531- REM. PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENS. INFANTIL EM PRE- ESCOLAS 60%

3.1.90.11.00.00 - 103 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais)

05.050.0.5 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

05.050.0.5.27.812.0009.1524- REFORMAR E ADEQUAR OS GINÁSIOS DE ESPORTE

4.4.90.51.00.00 - 999 - Obras e Instalações R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

05.050.0.8 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

05.050.0.8.13.695.0008.1519- REALIZAÇÃO DO CARNAVAOLÍMPIA

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0011.2606- MANTER AS ATIVIDADES DAS UBS

3.1.90.04.00.00 - 202 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 44.350,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais)

3.1.90.11.00.00 - 201 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 202 - Obrigações Patronais R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.244.0016.2702- MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS E ATENDIMENTO AS FAMILIAS

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
08.080.0.2.15.452.0019.1804- PROMOVER A IDENTIFICAÇÃO DE RUAS,
AVENIDAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 3.000,00 (três mil reais)
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e
cinquenta reais)

08.080.0.3 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO
08.080.0.3.26.782.0021.2812- LOCAR COM OPÇÃO DE COMPRA MÁQ. EQUIP. E
VEÍCULOS
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 67.300,00 (sessenta e sete mil e
trezentos reais)

T O T A L R\$ 354.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olimpia
Estado de MATO GROSSO
Em 27 de maio de 2013.

Cristóvão Masson
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nessa Secretaria na data supra

Suzany Passarello Araujo
Sec. Mun. de Administração